

**TC 019.800/2014-2**

**Tipo de processo:** Representação

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Joca Claudino - PB (antigo Santarém)

**Responsável:** Lucrécia Adriana de Andrade Barbosa Dantas (023.391.734-93)

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

1. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 7.199/2014-TCU-1ª Câmara, à peça 9, resolvendo conhecer da representação, para no mérito considerá-la parcialmente procedente, bem como cientificar o representante;
2. Considerando que, no mesmo aresto, resolveu ainda enviar cópia integral da presente representação à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e à Secretaria Executiva do Ministério da Cultura; cópia da deliberação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como determinar o arquivamento do presente processo;
3. Efetuem-se as devidas notificações de decisão aos seguintes interessados:
  - a) à Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
  - b) à Secretaria Executiva do Ministério da Cultura;
  - c) ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
  - d) Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
  - e) Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Cultura.
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao encerramento do feito (art. 169, inciso II, do Regimento Interno-TCU).

SECEX-PB, 10 de dezembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]  
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE  
Secretário